



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 46, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO  
VALOR DE R\$ 30.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotadas através da Lei Municipal nº 02/97 e com fulcro na Lei Municipal nº 08/97.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

16 – Transporte

16.88 – Transporte Rodoviário

16.88.534 – Estradas Vicinais

16.88.534.2.012 – MANTER PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

3120 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.025 – Edificações Públicas

03.07.025.1.006 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4110 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SUB TOTAL R\$ 20.000,00

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.025 – Edificações Públicas

03.07.025.1.007 – CONSTRUIR A GARAGEM MUNICIPAL

4110 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

SUB TOTAL R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Dezembro de 1997.

**Hardi Militon Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)